



EDITAL Nº 01/2022-SEMED/PBE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ-PA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, torna público o Edital nº 01/2022-SEMED/PBE, para a seleção de Monitores Voluntários, para atuarem no âmbito do Programa Brasil na Escola no município de Oeiras do Pará, instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, do Ministério da Educação (MEC). O trabalho Voluntário tem previsão legal e regulamentação por meio da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, estabelecendo como serviço voluntário as ações que tenham objetivos científicos, recreativos, culturais, cívicos, educacionais ou assistenciais.

1 DO PROGRAMA

1.1. O Programa Brasil na Escola (PBE) tem objetivo de induzir e fomentar estratégias e inovações para assegurar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar na idade adequada de estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental, bem como apoiar a execução das metas 2 e 7 do Plano Nacional de Educação (PNE).

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastros de reservas para monitores voluntários do Programa Brasil Escola, no âmbito do Município de Oeiras do Pará/PA, a serem distribuídas nas escolas públicas das áreas urbanas e do campo.

2.2. Estão aptos a concorrer os graduandos ou egressos dos cursos de Licenciatura das áreas de Letras (Língua Portuguesa) e Matemática, dos institutos federais, universidades públicas e/ou particulares, bem como pessoas portadoras de Diploma do Ensino Médio completo, com experiência comprovada nas áreas fins do programa.

2.3. Poderão se inscrever no PSS, candidatos graduandos ou egressos de cursos de licenciaturas em outras áreas do conhecimento diferentes das explicitas no item 2.2, tendo como base de aferição os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) vigente.

2.4. Os candidatos devem satisfazer os seguintes critérios para a seleção de monitores voluntários:

- I – Ser brasileiro(a);
- II – Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III – Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- IV – Possuir habilidade na atividade de apoio a docência e técnicas de apoio pedagógico;
- V – Habilidade com informática;
- VI – Ser residente na área territorial do município de Oeiras do Pará/PA;
- VII – Residir próximo à localidade escolar de opção no certame.

2.5. O Processo Seletivo Simplificado para monitores voluntários será acompanhado pela Coordenação do Programa Brasil na Escola da SEMED de Oeiras do Pará, e da comissão específica para realizar todos os tramites instituídas por este edital.

3 DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- I – Possuir Ensino Médio Completo;
- II – Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa) ou Licenciatura em Matemática; ou,
- III – Estar cursando Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa) ou Licenciatura em Matemática;
- IV – Egressos ou Graduandos de outras licenciaturas de acordo com o item 2.3 deste edital;



- V – Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;
- VI – Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA.

4 DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA AS TURMAS DE PERSONALIZAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO PBE

- 4.1. As atividades desempenhadas pelo monitor(a) serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº 9.608/98, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
- 4.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive de mutualidade.
- 4.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afins.
- 4.4. Para auxílio durante o vínculo voluntariado, haverá ressarcimento de despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução nº 06/2021-FNDE.
- 4.5. Compete ao monitor voluntário a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do Especialista em Educação da escola, conforme orientações da SEMED e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir os objetivos do programa.
- 4.6. O monitoramento da execução das atividades desenvolvidas pelos monitores voluntários e coordenadores do programa nas unidades escolares será realizado pelos gestores das Unidades Executoras – UEX, conforme as informações estabelecidas no Plano de Atendimento da Escola (PAE);
- 4.7. São atribuições do monitor voluntário:
 - I – Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
 - II – Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - III – Aplicar atividades estabelecidas e planejadas;
 - IV – Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - V – Elaborar e apresentar a coordenação, relatório das atividades realizadas mensalmente;
 - VI – Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC ou pela Coordenação do Programa na SEMED para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Brasil na Escola;
 - VII – Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;
 - VIII – Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria nº 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;
 - IX – Ministrando conteúdos previamente organizados utilizando metodologia adequada ao nível e à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da SEMED de Oeiras do Pará/PA;
 - X – Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando na recuperação da aprendizagem;
 - XI – Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;
 - XII – Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a recuperação da aprendizagem dos alunos, de acordo com o nível de reagrupamento que eles estão inseridos;
 - XIII – Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

Assinatura



5 DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS E ON-LINE

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão efetuadas no formato presencial e *on-line*.
- 5.3. As inscrições presenciais ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Educação, na sala do Plano Avança Oeiras, localizada na Rua Presidente Médici, S/N, Santa Maria, CEP: 684700-000, nos dias 05 e 06/05/2022, das 09:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h.
- 5.4. As inscrições *on-line* poderão ser realizadas pelo endereço eletrônico: <https://bit.ly/3rQe8iX>, a partir das 8h do dia 05/05/2022 até as 23:59h do dia 06/05/2022.
- 5.5. No ato da inscrição, o candidato fará a opção pela área de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.
- 5.6. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.7. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ou anexar os seguintes documentos:
- I – Presencial – Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II), ou preencher a Ficha *on-line* no endereço do item 5.4.
 - II – Curriculum Lattes ou Vitae.
 - III – Declaração de experiência na atuação na área de Língua Portuguesa e/ou Matemática, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua).
 - IV – Diploma ou Declaração e Histórico Universitário de Conclusão do Curso de Graduação em Letra (Língua Portuguesa) ou Matemática.
 - V – Diploma ou Declaração e Histórico Universitário de Conclusão do Curso de Graduação em outras licenciaturas de acordo com o item 2.3.
 - VI – Para quem não concluiu a graduação, deverá ser apresentada uma Declaração e Histórico Universitário que comprove que o candidato está matriculado em curso de ensino superior na área requisitada.
 - VII – Diploma ou Declaração acompanhada de Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio.
 - VIII – Fotocópias nítidas dos seguintes documentos com a apresentação dos originais para fins de conferência.
 - a) Carteira de Identidade (frente e verso);
 - b) CPF;
 - c) Curso e/ou de Declaração de Habilidades na área de Informática (Ver anexo III).
 - d) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- 5.8. As informações prestadas na inscrição do PSS são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão do PSS reservada no direito de excluí-lo, caso comprove falsidade das informações.
- 5.9. Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.
- 5.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.
- 5.11. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do PSS como prova de submissão de inscrição presencial.
- 5.12. Para os candidatos que optarem pela inscrição *on-line* será enviada uma cópia do formulário eletrônico para o e-mail do candidato de forma automática após a submissão da inscrição.
- 5.13. Após a publicação do deferimento/indeferimento das inscrições, o candidato que não constar na relação divulgada, poderá interpor recurso através de preenchimento *on-line* do formulário de recursos (<https://bit.ly/3KxndnH>). Se o candidato desejar anexar documento que auxilie na fundamentação do recurso, poderá anexar em formato PDF no formulário, caso não haja, deverá anexar o RG.
- 5.14. Após prazo recursal, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada no mural da SEMED e no site da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA (<http://oeirasdopara.pa.gov.br/>).



6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas vagas para monitores voluntários por escola contemplada pelo Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Oeiras do Pará.

6.2. O cadastro de reserva será para suprir eventuais necessidades das unidades escolares caso necessitem substituir eventual desistência de algum monitor selecionado.

6.3. As escolas participantes do PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA constam no quadro abaixo:

Tabela 1 – Escolas e Vagas por Área

Escolas	Vagas Imediatas		Cadastro de Reserva	
	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática
Dom Pedro I	02	02	02	02
Raimundo Caldas	03	03	03	03
Santino dos Santos Araújo	03	03	03	03
Jão Paulo II	02	02	02	02
Dom Manoel	02	02	02	02
Machado de Assis	02	02	02	02
Lameira Bitencourt	02	02	02	02
Raimundo Arcanjo da Costa	05	05	05	05
José Ribeiro	03	03	03	03
Carlos Drummond de Andrade	02	02	02	02
Maria Domingas da Silva Rodrigues	03	03	03	03
Nossa Senhora das Graças	03	03	03	03
Gaspar Viana	03	03	03	03
Aurélio Buarque	02	02	02	02
Novo Édem	02	02	02	02

7 DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará por uma única etapa de caráter classificatória e eliminatória, por meio de Avaliação Curricular e Documental, realizada através da análise de Títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

Tabela 2 – Quadro de Pontuação

Denominação	Pontuação
Diploma e Histórico de Graduação em Letras e/ou Matemática	40 pontos
Declaração e Histórico de Graduando (Licenciatura em Letras e/ou Matemática)	20 pontos
Diploma ou Declaração com Histórico de outra Graduação (Licenciatura).	10 pontos
Diploma ou Declaração acompanhada de Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio.	10 pontos
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação.	01 Curso = 05 pontos. Máximo 02 cursos
Declaração de experiência na atuação em turmas do Ensino Fundamental (Anos Finais), expedida pela escola na qual prestou serviços ou outro documento comprobatório.	10 pontos
Total da Pontuação Máxima	100 pontos



- 7.2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.3. O resultado será organizado e publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA, no endereço: <http://oeirasdopara.pa.gov.br/>.
- 7.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I – Obter experiência na atuação em turmas da área que concorre (Língua Portuguesa e/ou Matemática);
 - II – Caso permaneça o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 7.5. Todos os candidatos habilitados que alcançarem, no mínimo 30% dos pontos, serão considerados aprovados, constituindo assim, o banco de aprovados ou cadastro de reserva de Assistentes Voluntários do Programa Brasil na Escola de Oeiras do Pará/PA.
- 7.6. O Resultado Final e Homologação dos candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo será divulgado no dia 15/05/2022, no mural da SEMED e no site da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA, no endereço: <https://oeirasdopara.pa.gov.br/>.

8 DO RESSARCIMENTO DO VOLUNTÁRIO

8.1. A Resolução do FNDE nº 10, de 23 de julho de 2021, autoriza o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação de voluntários para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem indicadas no Plano de Atendimento da Escola. A referida resolução estabelece como limite para o ressarcimento, o montante de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, por voluntário, podendo atender até 04(quatro) turmas por mês com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por cada turma.

9 DOS RECURSOS DAS PROVAS DE TÍTULOS

- 9.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado.
- 9.2. O recurso deverá ser interposto apenas por meio de solicitação *on-line* através de preenchimento do formulário no endereço: <https://bit.ly/3KxndnH>. Para preenchimento serão aplicadas as mesmas orientações do item 5.13.
- 9.3. Após análise recursal, será publicado o Resultado Final com as eventuais alterações.
- 9.4. Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.
- 9.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuam argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela comissão.
- 9.6. A Coordenação do PBE de Oeiras do Pará e a SEMED constituem-se últimas instâncias para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 DA LOTAÇÃO

- 10.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.
- 10.2. O candidato aprovado será lotado na unidade escolar para qual se inscreveu no processo seletivo.
- 10.3. Os candidatos aprovados e classificados, preenchidos os requisitos constantes neste edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Monitor Voluntário nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Oeiras do Pará/PA, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, por solicitação da direção da instituição ou previsão orçamentária insuficiente para auxílio transporte e alimentação.
- 10.4. Em caso de desistência será convocado para lotação o candidato aprovado e classificado segundo a ordem decrescente de pontos.



11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. No exercício da função, os voluntários do programa serão monitorados através da Plataforma/MEC, no qual os monitores deverão ser cadastrados com as devidas informações solicitadas pelo sistema.

11.2. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente pela Coordenação Local do Programa Brasil na Escola.

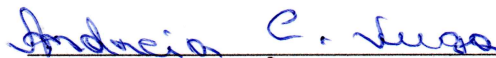
11.4. O Monitor Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, a pedido ou por utilizar-se no exercício de sua função práticas de: ações de indisciplinas, éticas, maus tratos, desabono de conduta pessoal e profissional a alunos, usuários da escola ou profissionais da educação da unidade escolar.

11.5. Caberá recurso contra o resultado final com envio de solicitação *on-line* através de preenchimento do formulário no endereço: <https://bit.ly/3KxndnH>, com os mesmos ritos do item 9.2. deste edital.

11.6. O cronograma de execução detalhado do PSS encontra-se no anexo I deste edital.

11.7. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo e em última instância a Secretária Municipal de Educação.

Oeiras do Pará/PA, 02 de maio de 2022.



ANDRÉIA CALAZÃO VEIGA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2022–GP/PMOP

↑



EDITAL Nº 01/2022-SEMED/PBE
ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PSS

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	02/05/2022
Período de Inscrição	05 e 06/05/2022
Divulgação da Lista dos(as) Candidatos(as) Inscritos	07/05/2022
Prazo para Recurso contra a Lista dos(as) Candidatos(as) Inscritos	09/05/2022
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos Pós-recursos	10/05/2022
Período de Avaliação Curricular e de Títulos (Documental)	09 e 11 /05/2022
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e de Títulos (Documental)	11/05/2022 a partir das 18h
Prazo para Recurso contra Avaliação Curricular e de Títulos (Documental)	12/05/2022
Resultado Final da Avaliação Curricular e de Títulos (Documental)	13/05/2022
Resultado Final do PSS com Candidatos Aprovados e Classificados	13/05/2022
Prazo para Recurso contra Resultado Final do PSS com Candidatos Aprovados e Classificados	14/05/2022
Resultado Definitivo do PSS com Candidatos Aprovados e Classificados	15/05/2022
Homologação Final do PSS	15/05/2022

Arquivo



EDITAL Nº 01/2022-SEMED/PBE
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:

Nome do(a) Candidato(a):			
RG:	Orgão Emissor:	Data de Expedição:	CPF:
Telefone (Celular):		E-mail:	
Endereço Residencial:			
Opção de Lotação:			
Função Voluntariada Pretendida: () Língua Portuguesa () Matemática			

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital nº 01/2022-SEMED/PBE referente ao Processo Seletivo Simplificado de Voluntário do Programa Brasil na Escola, do município de Oeiras do Pará/PA. Afirmo ainda que os dados informados no ato da inscrição são expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade. Dou fé que os documentos que apresento para inscrição no processo seletivo são verdadeiros e autênticos (ou estão condizentes com a realidade dos fatos à época).

Por ter plena ciência e concordância com todos os termos do Edital nº 01/2022-SEMED/PBE, com os quais concordo, solicito a inscrição no certame e fico ciente, através desse documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Oeiras do Pará/PA, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nº de Inscrição:

Nome do(a) Candidato(a):
Opção de Lotação:
Função Voluntariada Pretendida: () Língua Portuguesa () Matemática
Observação: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e orientações do Edital nº 01/2022-SEMED/PBE, referente ao PSS de Voluntário do Programa Brasil na Escola, do município de Oeiras do Pará/PA, que serão publicados no Mural da SEMED e site da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA, no endereço: http://oeirasdopara.pa.gov.br/

Oeiras do Pará/PA, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Responsável pela Inscrição:



EDITAL Nº 01/2022-SEMED/PBE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____, e do CPF: _____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (art. 297 e de falsidade ideológica; art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei nº 869/52), declaro, para os devidos fins, que tenho domínio do uso dos Recursos Básicos de informática para o desenvolvimento das atividades inerentes à função de Voluntário do Programa Brasil na Escola, do município de Oeiras do Pará, conforme as normativas do Edital nº 001/2022-SEMED/PBE.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Oeiras do Pará/PA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)